



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESTREMOZ (SANTA MARIA e SANTO ANDRÉ)

- Junta de Freguesia -

EDITAL

José António Carvalho da Silva, Substituto Legal do Presidente da Junta de Freguesia supra.

Torna público, em conformidade com o disposto no nº 1 do art.º 56º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, as deliberações tomadas pela Junta de Freguesia em reunião ordinária do dia 18 de Julho de 2016.

A JUNTA DE FREGUESIA DELIBEROU:

- **Por unanimidade**, nos termos da alínea x) do nº 1, do art.º 16º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, colaborar com o IEFP, IP, na qualidade de parceiro local GJ, na valência de sinalização de jovens NEET, bem como, autorizar o Presidente da Junta a subscrever o referido Acordo de Adesão à Rede Local Garantia Jovem (GJ).

A deliberação acima citada foi aprovada em minuta.

Estremoz e Secretaria da Junta de Freguesia, ao 22 de Julho de 2016.

O SUBSTITUTO LEGAL
DO PRESIDENTE DA JUNTA,